



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9885/2023

Ementa

Denomina "Parque CASAL GOUVEIA SILVA - ALCIDES FAUSTINO DA SILVA E CLEUSA GOUVEIA SILVA" a área pública situada entre as ruas Dona Amélia Napoleão, Dom João VI e Buri, no loteamento Jardim Guanabara (Bairro Alvorada).

Data da Norma

24/02/2023

Data de Publicação

01/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5236

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13852/2022](#) - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.885, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Denomina "Parque CASAL GOUVEIA SILVA – ALCIDES FAUSTINO DA SILVA E CLEUSA GOUVEIA SILVA" a área pública situada entre as ruas Dona Amélia Napoleão, Dom João VI e Buri, no loteamento Jardim Guanabara (Bairro Alvorada).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Parque CASAL GOUVEIA SILVA – ALCIDES FAUSTINO DA SILVA e CLEUSA GOUVEIA SILVA” a área pública situada entre as ruas Dona Amélia Napoleão, Dom João VI e Buri, no loteamento Jardim Guanabara, Bairro Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

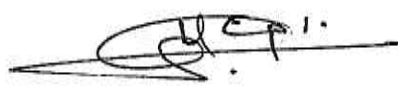
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

